



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



PORTARIA N.º 451/2014.

Súmula: Dispensa da marcação de ponto,
Sandra Lucia de Almeida.

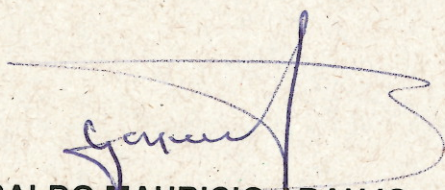
O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do Memorando Interno n.º 028/2014, emanado da Secretaria Municipal de Finanças.

Resolve

Art. 1º. Dispensar da marcação de ponto, a servidora municipal **Sandra Lucia de Almeida**, matrícula 1255/6, em razão do exercício da função de confiança de Chefe do Departamento de Tributação, cujas tarefas por seu regime de dedicação são incompatíveis com a fixação de horário de trabalho.

Art. 2º. Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2013.


GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
EM <u>11 / 06 / 2014</u>	JORNAL Nº <u>20</u>
CADERNO <u>Edições</u>	FLS <u>6</u>
<u>Gazeta do Norte Pioneiro</u>	